

Estudo Técnico Preliminar 431/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 147.00013499/2024-18

2. Descrição da necessidade

- 2.1 Aquisição de peça(s) para manutenção de incubadora neonatal marca Gigante.
- 2.2 As peças objeto da pretensa aquisição destinam-se a manutenção corretiva do equipamento "incubadora neonatal" marca Gigante modelo Millennium, sem estas peças a incubadora não poderá retornar a operacionalidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
NÚCLEO DE ENGENHARIA CLÍNICA	RUDSON DE LIMA SILVA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1. Entrega: em até 20 (vinte) dias após a recebimento da Nota de Empenho acompanhada de Autorização de Fornecimento.
- 4.2. Validade mínima: deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias, quando da entrega do produto no Núcleo de Engenharia Clínica do IAMSPE.
- 4.3. Deverão ser atendidas todas as demais exigências que constarão no Termo de Referência.

5. Levantamento de Mercado

- 5.1. A empresa GIGANTE RECÉM-NASCIDO LTDA nos enviou documentos para comprovação de que é representante exclusiva.
- 5.2. Foram consultadas empresas que comercializam peças e/ou serviços de manutenção para equipamentos médicos hospitalares, estas retornaram negativas e/ou não demonstraram interesse para o fornecimento da manutenção pretendida.

5.3. A pesquisa realizada nos sistemas Siafísico, BEC e Compras não retornou registro(s) de aquisições nos últimos 180 dias.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Aquisição de peças para incubadora marca Gigante compatíveis com modelo para atendimento dos pacientes do Serviço de Ginecologia e Obstetrícia por meio de processo de inexigibilidade ou da forma estipulada pela administração do IAMSPE, objetivando a constituição de Sistema de Registro de Preços para um período de 12 meses.

6.2. As aquisições decorrentes da deste certame serão formalizadas através de Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O quantitativo a ser adquirido consta na tabela abaixo e tem como base o orçamento apresentado para a manutenção tendo em vista que trata-se de peça para manutenção corretiva do equipamento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Conjunto Motor Incubadora	Unidade	5

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.435,00

8.1. Valor estimado, baseado nos valores ofertados.

Item	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Valor unitário	Valor total
1	BR0443851/0003	Conjunto Motor Incubadora	Unidade	R\$ 1.287,00	R\$ 6.435,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Diante da aquisição para Sistema de Registro de Preços, o valor será registrado durante 12 meses e será adquirido conforme política de abastecimento do IAMSPE.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Para a contratação em questão não existem outras correlatas e nem interdependentes para a viabilidade desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Esta contratação não está prevista no PCA vigente tendo em vista trata-se de peça para manutenção corretiva.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. O atendimento eficiente e eficaz das necessidades do HSPE-FMO para assistência aos pacientes, procurando a otimização dos serviços de saúde através da aquisição dos melhores produtos a um valor condizente com a realidade de mercado, sem perder a qualidade.

Esta aquisição evitará a parada do Serviço de Ginecologia e Obstetrícia evitando transtornos no atendimento aos pacientes neonatais.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A Administração deverá emitir a correspondente Nota de Empenho e elaboração do Contrato, se for o caso, para que a aquisição seja efetivada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não há impacto ambiental nesta aquisição.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição das peças para a manutenção do equipamento representa apenas 18,99% do preço de um equipamento novo, desta forma faz-se mais vantajosa a manutenção (conserto) tanto pelo custo quanto pelo tempo decorrido face a aquisição de um

equipamento novo.

Ademais o equipamento atual possui em torno de 4 anos de uso podendo ser utilizado por muito mais tempo até que se esgote a sua vida útil, desta forma a aquisição se mostra viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RUDSON DE LIMA SILVA

DIRETOR TÉCNICO II



Assinou eletronicamente em 25/07/2024 às 12:34:27.